



CONTRATO Nº 3006002-2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. CARDOSO E CIA LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, portador da cédula de identidade nº 3151121 SSP-PA e CPF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532.04 residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE** e de outro lado **F CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **04.949.905/0001-63**, com sede à Avenida Almirante Barroso, nº 750, Bairro Marco, CEP 66.093-020, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu sócio WALDA BRITO CARDOSO, brasileira, viúva, comerciante, com RG 4077885 SSP/PA e CPF 004.382.782-91, residente e domiciliada à Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, CONJ: G. Ville I Q – 18L – 12, CEP 66.635-110, Parque Verde, Belém/PA resolveram contratar, de acordo com o PP nº 34/2017 e a L.C. nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados abaixo, conforme resultado do Pregão Presencial nº 34/2017, e preços registrados na Ata de Registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos a serem adquiridos são descritos em quantidade e preço seguir relacionados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
LOTE 01						
EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	2500	5000	3,71	18550,00
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML. CAPACIDADE ATÉ 2000ML; CONECTOR ADAPTADOR PARA SONDA DE FOLEY; VÁLVULA ANTIRREFLUXO; PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO; ALÇA PARA FIXAÇÃO; EXTENSÃO EM PVC; CÂMERA DE PASTEUR; ESTÉRIL; BOLSA	UNID	7680	9984	3,28	32747,52
3	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M EM PAPEL P/ MACA	ROLO	500	650	7,00	4550,00
4	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO C/GRAMATURA DE 30G/M2, C/ TIRAS DE MÍNIMO 30CM, C/ CLIP NASAL E PREGAS HORINZOTAIS; TRÊS CAMADAS, C/ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICAS CX COM 50 UND	CX	7621	9907	7,00	69349,00
5	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% DE POLIPIPILENO, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE, C/ ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30 CM – CX/100 UNID	CX	480	624	6,00	3744,00



6	TUBO DE LATEX; FLEXÍVEL, SEMI TRANSPARENTE; CALIBRE N 200 – GARROTE	METRO	48	62	1,76	109,12
7	BOLSA SIMPLES DE COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, MEDINDO 14X22CM, FECHADA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, APROX. 10X10CM	PACOTE	94	122	6,00	732,09
8	DRENO DE PENROSE, NÚMERO 01, ESTÉRIL, EM LATEX UNIFORME DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO COLABADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM	UNID	56	73	1,19	86,87
9	DRENO DE PENROSE, NÚMERO 02, ESTÉRIL, EM LATEX UNIFORME DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO COLABADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM	UNID	56	73	1,80	131,40
TOTAL LOTE 01						130000,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
LOTE 03						
EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						
24	ALGODÃO HIDRÓFILO: COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PACOTE	1000	3000	15,00	45000,44



25	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 10 CM X 4,5 M - PACOTE C/ 12 UNIDADES CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE	PACOTE	5808	7550	19,00	143450,00
26	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20 CM X 4,5 M - PACOTE C/ 12 UNIDADES ,CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.	PACOTE	5208	6770	22,00	148940,00
27	ATADURA GESSADA: MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO- INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PACOTE	650	845	70,00	59150,00



28	<p>ATADURA GESSADA: MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO- INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	PACOTE	780	1014	104,88	106348,32
29	<p>ATADURA ORTOPÉDICA: DE ALGODÃO HIDRÓFOBO TAMANHO 10CM X 1,00M ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADA SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. PESO POR PACOTE DE NO MÍNIMO 156G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.</p>	PACOTE	780	1014	7,50	7605,00



30	ATADURA ORTOPÉDICA: DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 10CM X 1,80M ELABORADA A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADA SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. PESO POR PACOTE DE NO MÍNIMO 156G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PACOTE	117	152	9,87	1500,24
31	KIT CESÁREA DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, COM DOBRA ASSÉPTICA, COM CAMPOS DE POLIETILENO E SMS, COMPOSTO DE 1 COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO COM REFORÇO ABSORVENTE, 1 CAMPO DE CESARIANA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO COM BOLSA COLETORA DE FLUIDOS, 1 LENÇOL PARA BEBÊ MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM DE LARGURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO. 1 BOLSA DE INSTRUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA X 35 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O USO. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	KIT	50	200	70,03	14006,00
TOTAL LOTE 03						526000,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
-------	-----------	-----	---------------	---------------	---------------	-------



LOTE 11

EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63

121	CATETER DESCARTÁVEL EM POLIURETANO, USO ÚNICO, NASAL, TIPO SONDA C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M Nº 04	UNID	234	304	1,80	547,20
122	CATETER DESCARTÁVEL EM POLIURETANO, USO ÚNICO, NASAL, TIPO SONDA C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M Nº 08	UNID	234	304	1,80	547,20
123	CATETER DESCARTÁVEL EM POLIURETANO, USO ÚNICO, NASAL, TIPO SONDA C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M Nº 10	UNID	234	304	1,80	547,20
124	CATETER DESCARTÁVEL EM POLIURETANO, USO ÚNICO, NASAL, TIPO SONDA C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M Nº 12	UNID	234	304	1,80	547,20
125	CATETER DESCARTÁVEL EM POLIURETANO, USO ÚNICO, NASAL, TIPO SONDA C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 2,10M Nº 14	UNID	234	304	1,80	547,20
126	CATETER DESCARTÁVEL; EM MATERIAL COMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, NASAL, TIPO ÓCULOS, C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO C/ NO MÍNIMO 2,10M, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	UNID	558	725	1,80	1305,00
127	CATETER DESCARTÁVEL; EM MATERIAL COMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, NASAL, TIPO ÓCULOS, C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO C/ NO MÍNIMO 2,10M, TAMANHO PEDIÁTRICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	UNID	3573	4645	1,80	8361,00
128	CATETER NASAL PARA ADMINISTRAÇÃO DO OXIGÊNIO OU DE AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL. EXTENSÃO EM PVC VERDE; - ACABAMENTO ATRAUMÁTICO; - CONECTOR UNIVERSAL; - CALIBRES Nº 06;	UNID	234	304	0,70	212,80



129	DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 E 4 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; - CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. 4 VIAS; - TAMANHOS: ADULTO. CONEXÕES: LUER LOCK;	PACOTE	1539	2001	1,60	3201,60
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VÁLVULA ERGONOMICA C/ TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO. PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; Nº 14	UNID	741	963	1,10	1059,30
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VÁLVULA ERGONOMICA C/ TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO. PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; Nº 16	UNID	741	963	1,20	1155,60
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE NUMERO 18	UNID	600	780	1,25	975,00
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VÁLVULA ERGONOMICA C/ TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO. PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; Nº 12	UNID	741	963	1,20	1155,60
134	SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA. TUBO E CONECTOR EM PVC, PONTA ATRAUMÁTICA. CALIBRE 16.	UNID	141	183	1,45	265,35
135	SONDA GÁSTRICA PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DRENAGEM GÁSTRICA. TUBO E CONECTOR EM PVC, PONTA ATRAUMÁTICA. CALIBRE 18.	UNID	141	183	1,45	265,35
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 04, ESTÉRIL.	UNID	480	624	0,60	374,40



137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 08, ESTÉRIL	UNID	945	1229	0,60	737,40
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 10, ESTÉRIL	UNID	930	1209	0,63	761,67
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 12, ESTÉRIL	UNID	1555	2022	0,65	1314,30
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 14, ESTÉRIL	UNID	1015	1320	0,80	1056,00
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 16, ESTÉRIL	UNID	565	735	0,80	588,00
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 18, ESTÉRIL	UNID	390	507	0,93	471,51
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 20, ESTÉRIL	UNID	390	507	0,99	501,93



144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 06, ESTÉRIL	UNID	945	1229	0,70	860,30
145	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 06, ESTÉRIL	UNID	234	304	0,86	261,44
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 08, ESTÉRIL	UNID	234	304	0,88	267,52
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 10, ESTÉRIL	UNID	234	304	0,92	279,68
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 12, ESTÉRIL	UNID	141	183	0,88	161,04
149	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 14, ESTÉRIL	UNID	141	183	0,88	161,04
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 20, ESTÉRIL	UNID	141	183	1,45	265,35



151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 04, ESTÉRIL	UNID	234	304	0,80	243,20
152	SONDA P/ SONDAGEM GÁSTRICA, Nº 04, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM, TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, C/ TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO	UNID	195	254	0,80	203,20
153	SONDA P/ SONDAGEM GÁSTRICA, Nº 06, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM, TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, C/ TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO	UNID	195	254	0,88	223,52
154	SONDA P/ SONDAGEM GÁSTRICA, Nº 08, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM, TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, C/ TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO	UNID	195	254	0,90	228,60
155	SONDA P/ SONDAGEM GÁSTRICA, Nº10, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM, TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, C/ TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO	UNID	195	254	0,98	248,92
156	SONDA P/ SONDAGEM GÁSTRICA, Nº 12, MEDINDO NO MÍNIMO 12CM, TRANSPARENTE; ISENTO DE REBARBAS DE MANUFATURA; EM POLIVINIL SILICONIZADO, C/ TAMPA OCLUSIVA, ADAPTADOR UNIVERSAL, FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, USO ÚNICO	UNID	195	254	0,98	248,92



157	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO NASAL, OROFARÍNGEA E TRAQUEOBRÔNQUICA POR MEIO DE APARELHO DE SUCCÃO. SONDA EM PVC ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE - CALIBRE: 04	UNID	480	624	0,60	374,40
158	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO NASAL, OROFARÍNGEA E TRAQUEOBRÔNQUICA POR MEIO DE APARELHO DE SUCCÃO. SONDA EM PVC ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE - CALIBRE: 06	UNID	480	624	0,60	374,40
159	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO NASAL, OROFARÍNGEA E TRAQUEOBRÔNQUICA POR MEIO DE APARELHO DE SUCCÃO. SONDA EM PVC ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE - CALIBRE: 08	UNID	480	624	0,70	436,80
160	SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO NASAL, OROFARÍNGEA E TRAQUEOBRÔNQUICA POR MEIO DE APARELHO DE SUCCÃO. SONDA EM PVC ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE - CALIBRE: 10	UNID	741	963	0,72	693,36
161	SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. SONDA EM PVC ATÓXICO; - PONTA ATRAUMÁTICA; - CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE N08	UNID	1950	2535	0,65	1647,75
162	SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE ESVAZIAMENTO VESICAL. SONDA EM PVC ATÓXICO; - PONTA ATRAUMÁTICA; - CONECTOR DE CORES DIFERENTES REPRESENTANDO CADA COR SEU CALIBRE N10	UNID	1950	2535	0,70	1774,50



163	SONDA PARA PROCEDIMENTO DE SONDAGEM VESICAL DE ALÍVIO COM A FINALIDADE DE Esvaziamento Vesical. Sonda em PVC atóxico; - Ponta atraumática; Conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre N14	UNID	2222	2889	0,76	2195,64
164	SONDA RETAL, Nº 04; Descartável, em PVC, atóxica, pouco flexível, transparente, siliconizada, estéril.	UNID	195	254	0,58	147,32
165	SONDA RETAL, Nº 08; Descartável, em PVC, atóxica, pouco flexível, transparente, siliconizada, estéril.	UNID	195	254	0,58	147,32
166	SONDA RETAL, Nº 10; Descartável, em PVC, atóxica, pouco flexível, transparente, siliconizada, estéril.	UNID	195	254	0,58	147,32
167	SONDA RETAL, Nº 12; Descartável, em PVC, atóxica, pouco flexível, transparente, siliconizada, estéril.	UNID	195	254	0,69	175,26
168	SONDA RETAL, Nº 14; Descartável, em PVC, atóxica, pouco flexível, transparente, siliconizada, estéril.	UNID	195	254	0,75	190,50
169	SONDA RETAL, Nº 16; Descartável, em PVC, atóxica, pouco flexível, transparente, siliconizada, estéril.	UNID	195	254	0,75	190,50
170	SONDA URETAL, confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, aprotogênica, flexível, transparente, número 12	UNID	2222	2889	0,68	1964,52
171	SONDA URETAL, confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, aprotogênica, flexível, transparente, número 16	UNID	2222	2889	0,75	2166,75
172	SONDA URETAL, confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, aprotogênica, flexível, transparente, número 20	UNID	1950	2535	0,89	2256,15



173	TORNEIRA 3 VIAS É INDICADA PARA AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO DE DOIS CIRCUITOS DE SOLUÇÃO PARENTERAL, PODENDO ADMINISTRÁ-LOS SIMULTANEAMENTE, ALTERNADAMENTE OU INTERROMPER O FLUXO. CORPO TRANSPARENTE E PEGA COLORIDA PARA DIRECIONAMENTO E OCLUSÃO DE FLUXO COM MOVIMENTAÇÃO SUAVE; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TORNEIRA 3 VIAS COM EXTENSOR; - CONEXÃO LUER LOCK.	UNID	702	913	0,79	721,27
TOTAL LOTE 11					45754,30	

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
LOTE 12						
EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						
174	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) SOLUÇÃO ESTABILIZADA. FRASCO 1000 ML E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.	FRASCO	3468	4508	6,46	29121,68



175	<p>ÁLCOOL 70 % NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO SEGUINDO A RDC 199/2006. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO) OU 77°GL, FORMULADO A BASE DE ÁGUA TRATADA POR OSMOSE REVERSA, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. O ÁLCOOL REGISTRADO COMO SANEANTE ESTÁ PROIBIDO PARA SER UTILIZADO NA PELE DO PACIENTE, SEGUNDO RDC 42/10. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.</p>	FRASCO	2000	10000	6,20	62000,44
-----	---	--------	------	-------	------	----------



176	<p>ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO, PREPARADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100% DE AGUA PURIFICADA OBTIDA PELO SISTEMA DE OSMOSE REVERSA ,DE AÇÃO INSTANTÂNEA E BACTERICIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PH NEUTRO 7,00, FORMULADO COM ÁLCOOL ETÍLICO (70 V/V OU 62,44° INPM) E AGENTE EMOLIENTE (GLICERINA), CONTENDO O AGENTE DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIUM, NÃO IRRITANTE E BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO 850G (1000ML) . EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (REFIL) . LAUDO QUE COMPROVE EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E CERTIFICADO DE TEOR. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.</p>	FRASCO	1500	10000	12,30	123000
177	<p>ÁLCOOL IODADO 0,1% PARA SER APLICADO TOPICAMENTE PARA PREPARO DE PELE APRESENTAÇÃO DE 1000 ML.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO</p>	FRASCO	1173	3910	12,00	46920
178	<p>ÁLCOOL, ETÍLICO, C/ TEOR DE DOSEAMENTO MÍNIMO DE 96%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA P/ O PRODUTO LITRO.</p>	PACOTE	2000	10000	6,30	63000



179	<p>DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOIDRASE, AMILASE E CELULASE), VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO DE 1 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA, PRODUTO FORMULADO TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA. COMPROVADO SUA EFICÁCIA POR LABORATÓRIO REBLAS/INMETRO. POSSUIR PH NEUTRO E SER NÃO CORROSIVO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 55/12. EMBALAGEM: GALÃO DE 5L. APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS REBLAS/INMETRO DE IRRITABILIDADE ACUMULATIVA CUTÂNEA EM HUMANOS: NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR NA SUA FORMA CONCENTRADA E DILUÍDA, PH NEUTRO DA SOLUÇÃO PURA E DILUÍDA, BIODEGRADABILIDADE IMEDIATA, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. COM CERTIFICADO DA ANVISA DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO.</p>	GALÃO	72	94	369,72	34753,68
-----	--	-------	----	----	--------	----------



180	<p>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO AQUOSA (TÓPICA) A 0,2% ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1000 ML DA SOLUÇÃO.O FRASCO DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLA CHOLERAESUIS. PARA ANTISSEPSIA DE MUCOSAS E EM GINECOOBSTETRÍCIA (TOQUE GINECOLÓGICO E PARTOS VAGINAIS) E PARA CATETERISMO UMBILICAL/SONDAGEM VESICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO PROCESSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO NO MS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO-CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.</p>	FRASCO	195	254	7,80	1981,2
-----	---	--------	-----	-----	------	--------



181	<p>DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS A 2% CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO E GLICERINA EM SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML COM DISPENSADOR. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA. O FRASCO DEVE SER RESISTENTE, LACRADO E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APÓS SUA ABERTURA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER O DISPOSTO NA RDC 17/10 E RDC 199/06 (LITRO). DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDOS OFICIAIS DA REDE (REBLAS/INMETRO) COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO É IRRITANTE CUTÂNEO/DÉRMICO E LAUDOS DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA FRENTE AOS PRINCIPAIS MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS ENVOLVIDOS NAS INFECÇÕES HOSPITALARES, OCORRENDO ATIVIDADE REDUCIONAL DE 99,99% DENTRO DE 1 MINUTO: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E SAMONELLA CHOLERAESUIS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO- CBPF POR LINHA DE PRODUÇÃO.</p>	PACOTE	150	195	15,00	2925
TOTAL LOTE 12						363702,00

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
LOTE 13						
EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						



182	BATERIA DL 123 DE LITHIUM ULTRA P/ O DEA ZOLL (CR 17345 3V)	UNID	18	23	26,00	598
183	ESFIGMOMANÔMETRO AD COM ESTETOSCÓPIO.	UNID	273	355	105,00	37275
184	ESPÁTULA	UNID	2964	3853	7,00	26971
185	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNID	15	20	104,02	2080,4
186	KIT ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO	UNID	9	12	101,30	1215,6
187	PLACA, COBERTURA DE HIDROCOLOIDE; MEDINDO 10X10CM, EM PLANA TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DA LESÃO, COM GRADE DEMARCADA NA SUPERFÍCIE	UNID	93	121	15,00	1815
188	SONAR PORTATIL	UNID	11	14	207,00	2898
189	TERMÔMETRO C/ MARCADOR DIGITAL, CLÍNICO, MEDIÇÃO EM GRAUS, DE+32°C A 42°C; EM VISOR CRISTAL; GRADUADA EM GRAU CELSIUS	UNID	819	1065	11,00	11715
190	TERMÔMETRO C/ MERCÚRIO VIVO; EM VIDRO TEMPERADO DE 32°C A 42°C; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	480	624	5,50	3432
TOTAL LOTE 13						88000

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
LOTE 14						
EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						



191	DRENO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA, RADIOPACOS, BISELADOS, ESTÉRIL, MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO DE 34 FR, PVC , CONECOTRES RÍGIDOS.	UNID	150	195	8,85	1725,75
192	DRENO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA, RADIOPACOS, BISELADOS, ESTÉRIL, MULTIPERFURADO ATRAUMÁTICO DE 38 FR, PVC , CONECOTRES RÍGIDOS.	UNID	150	195	8,85	1725,75
193	ELETRÔDOS DESCARTÁVEIS; C/ ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE P/ APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÊM A UMIDADE DO GEL; PACOTE C/ 50 UNID ADULTO ZOLL	PACOTE	339	441	19,80	8731,80
194	ELETRÔDOS DESCARTÁVEIS; C/ ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE P/ APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÊM A UMIDADE DO GEL; PACOTE C/ 50 UNID	PACOTE	639	831	19,80	16453,80
195	FITA ADESIVA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTÍNUAS INDICADORAS DE TINTA TERMOATIVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	METRO	150	195	6,45	1257,75
196	PAPEL GRAU CIRÚRGICO; RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO E AO MANUSEIO; ATÓXICO; C/ UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL, MEDINDO 25CMX100M	ROLO	48	62	151,60	9399,20
197	PAPEL MADEIRA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO	ROLO	150	195	60,00	11700,00
198	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MÃOS E DEDOS TAMANHO G	UNID	141	183	62,80	11492,40
199	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MÃOS E DEDOS TAMANHO P	UNID	141	183	62,80	11492,40



200	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO EXTERNA DE PUNHO, MÃOS E DEDOS TAMANHO M	UNID	141	183	62,80	11492,40
TOTAL LOTE 14						85471,25

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VLR. UNITARIO	TOTAL
LOTE 16						
EMPRESA VENCEDORA: F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63						
207	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TUBO); Nº 4,0	UNID	4	5	5,00	25,00
208	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TUBO); Nº 5,0	UNID	4	5	5,00	25,00
209	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TUBO); Nº 8,5	UNID	4	5	5,00	25,00
210	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº10,0	UNID	360	468	6,50	3042,00
211	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,0	UNID	150	195	6,50	1267,50
212	SONDA ENDOTRAQUIAL Nº12,0	UNID	360	468	6,50	3042,00
213	SONDA ENDOTRAQUIAL Nº8,0	UNID	150	195	6,50	1267,50
214	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 08	UNID	487	633	5,65	3576,45
215	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 10	UNID	787	1023	5,62	5749,26
216	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 14	UNID	94	122	4,00	488,00
217	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 18	UNID	694	902	4,00	3608,00



218	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 20	UNID	694	902	4,00	3608,00
219	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 12	UNID	187	243	4,00	971,69
220	SONDA FOLEY EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA, ESTÉRIL; C/ BALÃO DE ATÉ 10ML, C/ 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, CALIBRE 16	UNID	694	902	4,00	3608,00
			TOTAL LOTE 16			30303,40



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no PP nº 011/2017, fundamentado na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O material deverá ser entregue ao Responsável pelo Setor de Almoxarifado, juntamente com o fiscal do Contrato, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Travessa Cezar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema, tendo o prazo limite de 05 (cinco) dias, após recebimento da ordem de fornecimento, para o início da entrega parcelada dos materiais de uso e consumo descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais empenhados e recebidos pelo setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Capanema, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado). Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – A partes se obrigam da seguinte forma:

4.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento (OF) após a publicação do resultado licitatório
- b) Pagar oportunamente o preço dos materiais à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quarta acima;
- c) Solicitar os materiais gradativamente a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Acompanhar toda execução do Contrato, mediando as ações entre Contratada e Contratante.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Iniciar a entrega dos materiais somente após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;
- b) Entregar gradativamente os materiais solicitados em até 05(cinco) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;



- d) Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento;
- e) Entregar os materiais com seus prazos de validade não inferiores a 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR - O valor do presente contrato é estimado de R\$ 1.269.230,95 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes das contratações previstas neste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária

10.301.2085.2044-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.2085.2124-	Manutenção do PAB fixo.
10.301.2090.2058-	Programa Farmácia básica.
10.302.2079.2061-	Manutenção PSF.
10.302.2089.2130-	Manutenção de apoio Psicosocial- CAPS.
10.301.2089.2057-	Manutenção de Programas especiais.
10.302.2087.2062-	Manutenção do programa gestão plena de sistema de maca.
10.302.2089.2128-	Manutenção da unidade de pronto atendimento.
10.302.2084.2131-	Manutenção do programa melhor em casa.
10.301.2089.2129-	Manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência.
33.90.3000-	Material de Consumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas ficam vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência é por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

PARÁGRAFO UNICO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta,



pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO : Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema 30 de Junho de 2017.

Francisco Ferreira Freitas neto
Prefeito Municipal

Waldimary do S T. Leite Freitas
Secretaria Municipal de Saúde
Interveniente

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ nº 04.949.905/0001-63

Testemunhas:

1. _____

2. _____